



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL - IN-CGM

Número: 004/2017

Data Publicação: 15 de Dezembro de 2017

Vigência: 15 de Dezembro de 2017

Versão: 02

Ementa: Dispõe sobre os Pedidos de Alteração de Cláusulas Contratuais e seus procedimentos no âmbito da Administração Municipal de Itapemirim

A Controladoria Geral do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 144/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 163/2013, pela Resolução TCE/ES nº 227/2011 e pela IN-CGM 001/2017; e

Considerando os ordenamentos emanados dos art.57 e 65, da Lei 8666/93;

Considerando a necessidade de criar os procedimentos para as instruções processuais no que se referem às alterações das cláusulas contratuais de serviços ou de aquisição de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos Procedimentos de Pedidos de Alteração Contratual, com fundamento no Arts. 57 e 65, da Lei 8.666/1993, a Administração adotará os procedimentos descritos nesta IN.

§ 1º - Os processos se iniciarão com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do término da vigência, devendo ser assinado o Termo de Aditivo/Apostilamento antes do término da vigência a ser prorrogada.

§ 2º - É vedada a execução de serviços e entrega de material sem cobertura contratual, sendo responsáveis pelo Pedido de Alteração das Cláusulas Contratuais além do Fiscal do Contrato, o Instrutor Processual e o Secretário da pasta a qual se vincula o contrato.

Art. 2º - Os processos de solicitação de Alteração de Contrato serão instruídos e protocolizados com os seguintes documentos:

I - Requerimento em formulário padrão preenchido, corretamente. (PAC - Pedido de Alteração Contratual – Formulário_0217_PAC-V2);

II – Termo de Justificativa para Alteração do Contrato – TJAC-V2 (Anexo I-V2);

III – Termo de Avaliação ou Reavaliação (somente p opção 7-Quadro III);

IV – Certidão de Regularidade e Avaliação de Desempenho – CRAD (Anexo II-V2);

V – Planilha de Saldo do Contrato – PSC-V2 - (Anexo III-V2 (Quando for o caso);

VI – Anuência da Contratada (exceto para as opções 1 e 2 – Quadro III);

VII – Termo de Justificativa de Valor – TVJ-V2 (Anexo IV-V2);

VIII - Certidões de Regularidade Fiscal – PJ:

a) Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o FGTS;



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

- c) Certidão da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão relativa ao domicílio da Contratada;
- e) Certidão relativa ao município de Itapemirim;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT

Parágrafo único - Ocorrendo o caso de certidão positiva a mesma deverá ser com efeito negativo.

Art. 3º - O SETOR DE PROTOCOLO somente autuará o processo se o mesmo for instruído conforme o art. 2º desta IN, emitindo a Certidão de Conformidade - PC-1-V2 (Anexo V-Versão 2).

Art. 4º - Autuado e conferido o procedimento será enviado à SEMAPLAG¹ - (Submaterli) que certificará nos autos o procedimento adotado acerca dos dados fornecidos pela Secretaria solicitante emitindo a Certidão de Conformidade - PC-2-V2 (Anexo VI-Versão 2).

§ 1º - Se atendidos os quesitos e requisitos, será elaborada a Minuta do Termo de Alteração Contratual próprio com encaminhamento à Procuradoria Geral Municipal para análise, em atendimento ao Parágrafo Único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

§ 2º - Não atendidos os requisitos ou quesitos, o procedimento NÃO será autuado e os documentos devolvidos à Secretaria Requerente.

Art. 5º - Concluída a análise, a Procuradoria Geral Municipal remeterá o processo ao Gabinete do Prefeito para autorização da alteração requerida, ou, havendo diligências a serem satisfeitas, o processo será remetido à Secretaria Requisitante para as providências cabíveis.

§ 1º - Autorizado, o Gabinete do Prefeito remeterá o processo à SEMAPLAG que elaborará o Termo de Alteração Contratual/Apostilamento e fará a colheita da assinatura da Contratada, se apresentada a extensão da garantida (se for o caso), com posterior encaminhamento ao Gabinete de Prefeito para o restante dos autógrafos necessários.

§ 2º - Havendo diligências requeridas pela Procuradoria Municipal, depois de atendidas ou justificadas, a Secretaria Requerente retornará o processo à Procuradoria Municipal para análise complementar, salvo se houver disposição em contrário no próprio parecer em que requereu as diligências.

Art. 6º - Colhido os autógrafos o Gabinete do Prefeito encaminhará o procedimento à SEMAPLAG que fará as anotações, ou verificará se foram realizadas, no Sistema de Informação e o lançamento no Portal da Transparência (Anexo VII-V2).

§ 1º - Concluídos os procedimentos a SEMAPLAG enviará o processo à SEFIN² para o Empenho, se necessário e o arquivamento, depois de informada a Secretaria requerente (Anexo VIII-V2).

§ 2º - A Secretaria requerente tomará as providências quanto ao cumprimento do objeto.

Art. 7º - A regra prevista nesta IN-CGM, não impossibilita a atuação da Controladoria Geral através de sistema de amostragem eventual, prévia ou posterior à realização da despesa.

¹ SEMAPLAG – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

² SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Art. 8º - O descumprimento desta IN-CGM implica na apuração de responsabilidade, a ser realizada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 9º- Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 15 de Dezembro de 2017.

Thiago Peçanha Lopes
Prefeito Municipal

Ricardo Rios do Sacramento
Controlador Geral Municipal

Anexos:

1. Fluxograma - V2
2. Formulário Pedido de Alteração Contratual – PAC-V2
3. Anexo I – Termo de Justificativa de Alteração Contratual - TJAC -V2
4. Anexo II – Certidão de Regularidade e Avaliação de Desempenho – CRAD-V2
5. Anexo III - Planilha de Saldo de Contrato – PSC-V2
6. Anexo IV – Termo de Justificativa de Valor – TJV-V2
7. Anexo V – Certidão de Conformidade – PC-1-V2
8. Anexo VI – Certidão de Conformidade – PC-2-V2
9. Anexo VII – Despacho – V2
10. Anexo VII – Despacho – V2



ITAPEMIRIM

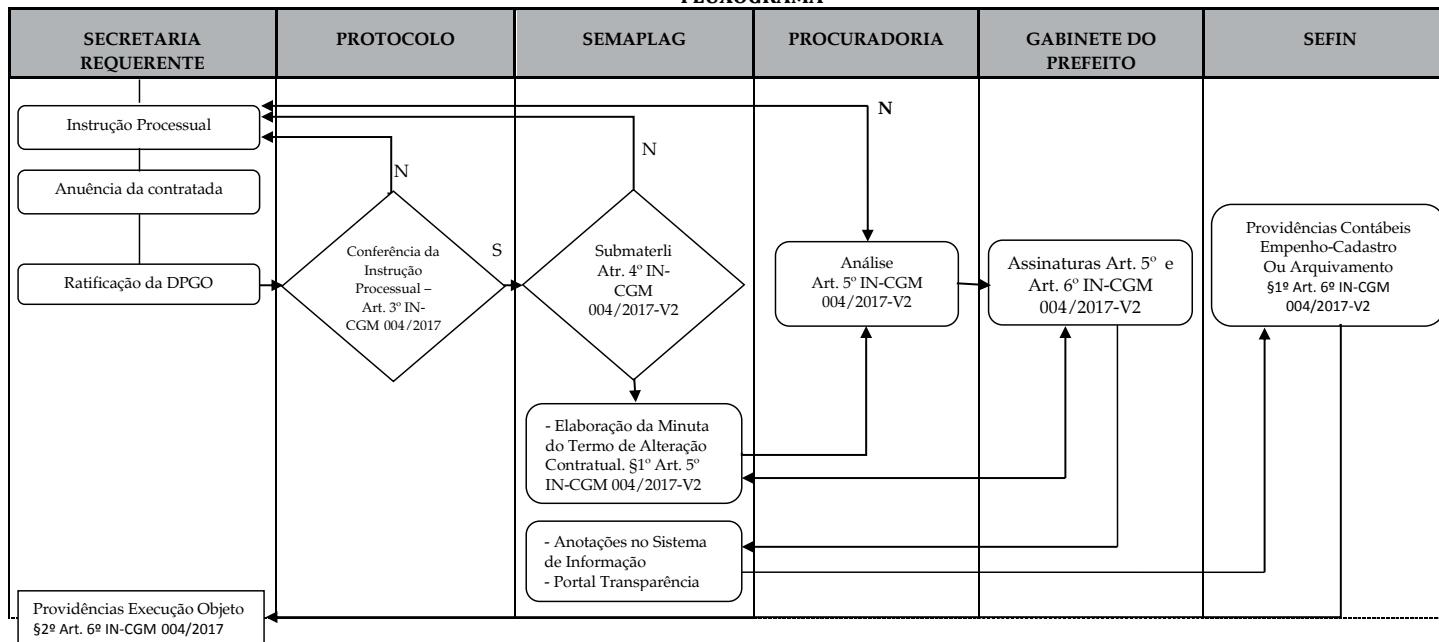
DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Versão 2 FLUXOGRAMA



Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar – Centro – Itapemirim - ES – CEP. 29.330-000
E-mail: controladoria@itapemirim.es.gov.br – Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM – 004/2017-Versão 2 – Fluxograma - Página 1



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Fls.:

Rúbrica:

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOME DA SECRETARIA

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PAC		Nº [00/AA]	/	
QUADRO I – DO ÓRGÃO REQUERENTE				
Órgão Gestor:				
Responsável:				
Fiscal do Contrato Atual				
Nome:				
Matrícula:	Portaria:	Data Publicação:		
QUADRO II – DO CONTRATO				
Contratada:			Total da Vigência: (*)	
Objeto:			ADITIVOS	
CPF/CNPJ:	CONTRATO DE	Nos.	Vigência	Valor
Proc. Adm.:	[] Locação			
Contrato:	[] Serviços			
1ª Vigência	[] Obra			
Valor Inicial:	[] entrega Parcelada			
Saldo do Empenho:		SALDO ANTERIOR:		
		VALOR DESTA ALTERAÇÃO:		
		SALDO ATUAL:		
QUADRO III – DA ALTERAÇÃO – Art. 65 da Lei 8.666/93				
1. []	Modificação do projeto/especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.			
2. []	Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos da Lei.			
3. []	Substituição da garantia de execução.			
4. []	Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.			
5. []	Modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.			
6. []	Restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.			
7. []	Reajuste de preços previsto no próprio contrato, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.			



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Fls.:

Rúbrica:

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOME DA SECRETARIA

QUADRO IV – DA ALTERAÇÃO – Art. 57 da Lei 8.666/93

- | | | |
|----|-----|--|
| 1. | [] | Projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual. Prorrogação prevista no ato convocatório. |
| 2. | [] | Prestação de serviços executados de forma contínua. Prorrogação limitada a 60 (sessenta) meses. |

QUADRO V – DA MOTIVAÇÃO – Art. 57 da Lei 8.666/93

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS – ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA

- | | | |
|----|-----|--|
| 1. | [] | Alteração do projeto ou especificações, pela Administração. |
| 2. | [] | Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. |
| 3. | [] | Interrupção da execução do contrato ou diminuição no ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração. |
| 4. | [] | Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei. |
| 5. | [] | Impedimento de execução do contrato por fato ou ato e terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência. |
| 6. | [] | Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. |

QUADRO VI – DA SOLICITAÇÃO

() Com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93 e na IN-CGM 004/2017, da Controladoria Geral Municipal, SOLICITO a Alteração Contratual indicada no Quadro III, e para tanto informo os dados principais do respectivo contrato conforme dispõe o Quadro II, deste formulário.

() Com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/93 e na IN-CGM 004/2017, da Controladoria Geral Municipal, SOLICITO a Alteração Contratual indicada no Quadro IV, e para tanto informo os dados principais do respectivo contrato conforme dispõe o Quadro II, deste formulário.

Em ____ / ____ / _____

Nome/Assinatura do Secretário

Nome/Assinatura do Fiscal do Contrato/Nº Matrícula

QUADRO VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte Recurso	Valor por Ficha
Total Dotação >>				



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NOME DA SECRETARIA

Fls.:

Rúbrica:

Ratifico a dotação orçamentária acima, em ____/____/____.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Departamento Geral de Planejamento e Orçamento

QUADRO VII – DA ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Declaro que concordo com a prorrogação do prazo contratual referida acima, bem como, que desejo () manter () reajustar, o valor do contrato. (**)

Anuênciada
Contratada

Nome/Assinatura Preposta Contratada

* informe a nova vigência em quantidade e não em data inicial e data final.

** a anuênciada poderá ser em folha apartada ao presente instrumento, desde que os termos sejam os mesmo do Quadro VII acima.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Fls.:

Rúbrica

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME DA SECRETARIA

ANEXO I – Versão 2

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – TJAC – V2

Contratada:

CNPJ:

Contrato:

Objeto:

Considerando que esta Secretaria utiliza o imóvel/serviços.....

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Nome do Secretário/Assinatura



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME DA SECRETARIA

Fls.:

Rúbrica

ANEXO II – Versão 2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CRAD – V2

Contratada:

CNPJ:

Contrato:

Objeto:

Certifico nos autos presentes que a Contratada tem cumprido rigorosamente com suas obrigações contratuais perante esta Administração, não tendo sido penalizada durante a vigência do referido instrumento razão pela qual não tenho nenhum obste à Alteração Contratual quanto a

.....
.....
.....
.....

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Nome/Aassinatura/Matrícula do Fiscal do Contrato



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Prefeitura Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Anexo III - Controle de Saldo de Contrato - V2

Obs.-> Os valores das NFs devem ser lançados com (-) negativo; os valores dos aditivos devem ser (+) positivo.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Fls.:

Rúbrica

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME DA SECRETARIA

ANEXO IV – Versão 2

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE VALOR – TJV – V2

Contratada:

CNPJ:

Contrato:

Objeto:

Valor Total do Contrato para Prorrogação:

Valor Total do Contrato no mercado:

Considerando análise realizada nos valores de mercado, levando-se em consideração o prazo, o valor original e o valor do reajuste, verifico que é mais vantagem para Administração Pública Municipal prorrogar o contrato epigrafado do que abrir procedimento licitatório para uma nova contratação.

Pelo exposto, considerando o prazo e o valor constante do pedido de prorrogação (fls._____) em relação à mesma prestação de serviço no mercado, recomendo que se realize a prorrogação por ser medida mais vantajosa para a municipalidade.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Matrícula/Nome do Fiscal de Contrato/Assinatura



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Fls.:

Rúbrica

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME DA SECRETARIA

ANEXO V – VERSÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROTOCOLO GERAL MUNICIPAL

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE – PC-1-V2

A

SEMPLAG – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Certifico que autuei o presente, após verificação do que se estabelece no art. 2º da IN-
CGM 004/2017-V2. Portanto, encaminho o presente para as providências ulteriores.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Nome do Servidor do protocolo/Assinatura/ nº matrícula

Formalidade/Conformidade

- [] - PAC - Pedido de Alteração Contratual – Formulário_0217_PAC-V2
[] - Termo de Justificativa para Alteração de Contrato – TJAC-V2
[] - Termo de Avaliação ou Reavaliação - TJAC- V2 (somente para opção 7)
[] - Certidão de Regularidade e Avaliação Desempenho – CRAD-V2 (para qualquer
opção)
[] - Planilha de Saldo do Contrato – PSC-V2 (quando a alteração tratar de saldo do
contrato)
[] – Termo de Justificativa de Valor – TJV-V2
- Certidões de regularidade fiscal **com vigência atualizada** e autenticadas
a) [] - Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) [] - Certificado de Regularidade com o FGTS;
c) [] - Certidão da Fazenda Pública Estadual;
d) [] - Certidão relativa ao domicílio do Contratado;
e) [] - Certidão relativa ao município de Itapemirim;
f) [] - Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT.
[] – Existe(m) certidão(ões) positiva com efeito negativo
[] - O quadro I e II foram preenchidos, inclusive informado o saldo do empenho
[] - Foi marcada pelo menos uma opção do Quadro III ou Quadro IV/Quadro V
[] – O quadro VI está assinado pelo Secretário/Fiscal do Contrato, com uma opção
marcada
[] – Existe indicação da Dotação Orçamentária com ratificação da SEFIN
[] - Anuência da Contratada (exceto para as opções 1 e 2 do Quadro III)

Praça Domingos José Martins, s/n - 2º Andar – Centro – Itapemirim - ES – CEP. 29.330-000

E-mail: controladoria@itapemirim.es.gov.br – Tel.: (28) 3529-6416

IN-CGM – 004/2017 – Anexo V – Versão 2



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



Fls.:	_____
Rúbrica	_____

ANEXO VI – VERSÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE – PC-2 – V2

A

SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças
Ou Secretaria Solicitante ou PGM

Certifico que verifiquei no Pedido de Alteração Contratual, às fls._____ e que **as informações constantes no Quadro II:**

- [] Não estão corretas por isto, encaminho à _____ para as correções conforme expressa o §2º, do art. 4º da IN-CGM 04/2017-V2.
- [] Estão corretas por isto, certifico que elaborei a Minuta do Termo de Alteração Contratual, na forma do objeto deste procedimento. Portanto, encaminho a Procuradoria Geral Municipal para aprovação da minuta, conforme enunciado do §1º, do art. 4º da IN-CGM 04/2017-V2.

Certifico que verifiquei no Pedido de Alteração Contratual, às fls._____ e que o Pedido está claro quanto ao fundamento legal (Quadro V), mediante indicação da opção; que a Contratada anuiu este pedido (Quadro VII), mediante aposição de assinatura.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Nome do Servidor /Assinatura/ nº matrícula



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME DA SECRETARIA

Fls.:

Rúbrica

ANEXO VII – Versão 2

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO – V2

A

SEMAPLAG – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Em atendimento ao art.6º, *caput*, da IN-CGM 004/17-V2, encaminho o presente procedimento depois de assinado o Termo de Alteração Contratual, para que essa secretaria tome as medias quanto ao prosseguimento, atentando para o cumprimento do mesmo artigo que fundamente o presente encaminhamento.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - EDIÇÃO 2291



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME DA SECRETARIA

ANEXO VIII – Versão 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO – V2

A

SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças

Certifico que efetuei/verifiquei o lançamento do Termo de Alteração Contratual no Sistema de Informação desta Secretaria; que efetuei/veriofiquei o lançamento das mesmas informações no Portal da Transparência e que dei ciênciia a Secretaria Requisitante da conclusão deste procedimento.

Diante do exposto, encaminho o presente procedimento para as providências contidas no § 1º, do art.6º, da IN-CGM 004/2017-V2.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2017.

Nome do Servidor /Assinatura/ nº matrícula